



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017**

**OBJETO:** Prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formolizações e Embalsamamentos), de acordo com a Lei Estadual n.º 5.452, de 22 de dezembro de 1986 e, Resolução SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços como: Hospitais, Clínicas, IML etc. e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que “não” foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, assinando as respectivas Atas e Livre Trânsito, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I**, com prazo de vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 8666/93, e em atendimento ao protocolo nº 75062017.

**ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE.

**CONTRATANTE:** SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

**PROTOCOLO FÍSICO N.º 7506/2017**

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.222.354,68 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ANDRÉ ASSAD MELLO**, inscrito no CPF nº 282.577.108-22, assistido pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. **JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional, Sr. **DIRCEU PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Tatuí-SP, na Rua Cônego Demétrio, 719, Centro, Cep: 18270-160, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.093.755/0001-00, NIRE n. 35218376196, Inscrição Municipal n. 2596900 Tatuí-SP, representada neste ato por seu Sócio, Sr. **ANDERSON YOSHIO NOBUSADA**, brasileiro, casado, médico devidamente inscrito no CRM/SP sob nº 98841-SP, portador do RG n. 18.704.356-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 155.179.808-56, residente e domiciliada no município de Tatuí/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.01.2022, conforme documentos/despachos/pareceres, devidamente autorizado pelo Presidente da SETEC, juntados no Protocolo Físico nº 7506/2017, os quais são parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Único:** O prazo de vigência estipulado no presente Aditamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante a comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir de 01.01.2022, fica alterado o Caput da Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2017, em relação aos valores, devido ao reajuste na porcentagem de 10,7385% (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sobre o valor estimado do 3º Aditamento ao referido contrato de R\$1.103.820,84 (um milhão, cento e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual estimado para o novo período de R\$ 1.222.354,68 (um milhão, cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), de conformidade com as informações fornecidas pela Divisão Financeira às fls. 62, bem como os demais despachos e pareceres jurídicos às fls. 58-59 e 61, com a devida autorização do Presidente da Setec às fls. 62-verso, ambos juntados no protocolo nº 3321/2021, os quais ficam fazendo parte integrante deste 4º Termo de Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** De acordo com o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do referido contrato, "in verbis":

*"Em havendo prorrogação do presente instrumento contratual, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**."*

**Parágrafo Primeiro:** Altera-se, por fim, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo da diferença da garantia contratual no valor de R\$ 5.926,69 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), a qual será providenciada pela CONTRATADA até 31/12/2021, sendo certo que o valor total da garantia contratual passa ser de R\$61.117,73 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e setenta e três centavos), para o próximo período de 12(doze) meses.

**Parágrafo Segundo:** Para garantir a execução deste termo de aditamento, a CONTRATADA apresentará/encaminhará para o gestor do contrato por meio dos e-mails: funeraria@setec.sp.gov.br e denny.soares@setec.sp.gov.br, o comprovante do depósito da diferença da garantia (Banco do Brasil; AG: 4203-X; Conta Corrente: 76002-1) até 31/12/2021, no valor de R\$ 5.926,69 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) ou por meio de outra modalidade constante no disposto do Art. 56 da Lei de Licitações, para o Gestor do contrato – Sr. Denny Soares da Silva (Gerente da Divisão Funerária), sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 11/2017, devido substituição do Presidente da SETEC e o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima - substituição do gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Aditamento passa a vigorar a partir de **01.01.2022**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2017 e demais aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo físico nº 7506/2017, Pregão Eletrônico nº 22/2017.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, **29** de dezembro de 2021.

**ANDRÉ ASSAD MELLO**  
Presidente-SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

**ANDERSON YOSHIO NOBUSADA**  
Sócio-TATULAB

Testemunhas:

1-   
SETEC/Gestor: Denny Soares da Silva  
Função: Gerente da Divisão Funerária  
CPF: 173.922.608-98  
E-mail: denny.soares@setec.sp.gov.br

2-   
SETEC/Fiscal: Heitor Fernandes de Freitas Filho  
Cargo: Agente de Suporte Técnico  
CPF: 582.512.196-04  
E-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

PROCOLO FÍSICO Nº 7506/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017

**OBJETO:** Prorrogação da prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formolizações e Embalsamamentos), de acordo com a Lei Estadual n.º 5.452, de 22 de dezembro de 1986 e, Resolução SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços como: Hospitais, Clínicas, IML etc. e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que "não" foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, assinando as respectivas Atas e Livre Trânsito, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I**, com reajuste.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:(\*) **CARLOS ROBERTO CAVAGIONI FILHO, OAB/SP 187.661, E-MAIL: roberto.cavagioni@setec.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 29 de dezembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Andre Assad Mello

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 282.577.108-22

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)

4/5

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'D', 'one', and 'on']*



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e  
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Andre Assad Mello

Cargo: Presidente-SETEC

CPF: 282.577.108-22

E-mail: [andre.mello@setec.sp.gov.br](mailto:andre.mello@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: Andre Assad Mello

Cargo: Presidente

CPF: 282.577.108-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: Janaina de Souza Brito Novaes

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 188.182.318-04

E-mail: [janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: Dirceu Pereira Junior

Cargo: Diretor Téc. Operacional

CPF: 016.950.388-78

E-mail: [dirceu.pereira@setec.sp.gov.br](mailto:dirceu.pereira@setec.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratado:**

Nome: ANDERSON YOSHIO NOBUSADA

Cargo: Sócio da empresa TATUILAB

CPF: 155.179.808-56

E-mail institucional: [tatuilab@gmail.com](mailto:tatuilab@gmail.com)

E-mail pessoal: [nobusada@unicamp.br](mailto:nobusada@unicamp.br)

Assinatura: x \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.